

---

**Prova Prática 12**

---

2.º Ciclo do Ensino Básico

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

**Objeto de avaliação**

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Programas e Metas Curriculares de Educação Musical do Ensino Básico e Aprendizagens Essenciais) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os seguintes domínios: técnicas básicas da interpretação vocal e instrumental, no âmbito da correção rítmica, melódica e agógica.

**Caracterização da prova**

As respostas são dadas oralmente (através da voz ou interpretação de um instrumento musical)

A prova inclui itens de leitura musical, improvisação, interpretação vocal e interpretação instrumental.

Os itens podem ter como suporte: partituras, excertos auditivos.

A prova reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

As respostas aos itens podem implicar a mobilização de conhecimentos relativos a mais do que um dos domínios do programa.

A prova é cotada para 100 pontos.

### **Material**

Para a prova prática, o examinando necessita de trazer a flauta de bisel individual, um lápis e uma borracha. Caso o aluno prefira, o júri terá ao seu dispor outro instrumento musical de altura definida (xilofone, ou jogo de sinos). Para os exercícios rítmicos, o aluno pode utilizar um instrumento musical de altura indefinida (tamborim ou clavas), facultado pelo júri.

### **Duração**

A prova tem a duração de 45 minutos no global mas 15 minutos efetivos, por aluno, sem tolerância.

### **Critérios gerais de classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas aos itens são classificadas tendo, por base, os seguintes aspetos:

- Rigor técnico, rítmico, melódico e agógico;
- Qualidade do som (vocal ou instrumental), afinação e entoação;
- Capacidade de audição, memória musical e improvisação.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

As respostas aos itens são classificadas de forma dicotómica ou por níveis de desempenho, de acordo com os critérios específicos. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.